



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 FMS

6º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.446.327/0001-08**, com sede e foro na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, e a Empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, localizada à Rodovia BR 101, S/n, Km 23, Povoado Cruz da Donzela, CEP 49.940-000 – zona rural, Malhada dos Bois, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF nº 001.477.805-00 e RG nº 30317150 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** ao contrato 02/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura, em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme redução dos preços concedidos pelos governos Federal e Estadual, promovendo-se a supressão de 15,45% no valor do item 01 (gasolina comum), passando o valor do preço do litro do item de R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), com a redução passando para R\$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos), e a supressão de 2,90% no valor do item 02 (óleo Diesel S10), passando o valor do preço do litro do item de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), com a redução passando para R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual e com a consequente alteração da Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO, amparado no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	UNID	VALOR UNIT. CONTRATADO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	PREÇO REAJUSTADO DO POR LITRO	VALOR SUPRIMIDO
1	GASOLINA COMUM	36605,99	LTS	R\$ 6,47	15,45%	R\$ 5,47	R\$ 36.605,99

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

2	ÓLEO DIESEL S10	23325,50	LTS	R\$ 7,57	2,90%	R\$ 7,35	R\$ 5.131,61
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 41.737,60							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

O preço para o item 01 está sendo praticado em conformidade com os períodos de **01/08/2022 à 31/12/2022.**

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 41.737,60 (quarenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

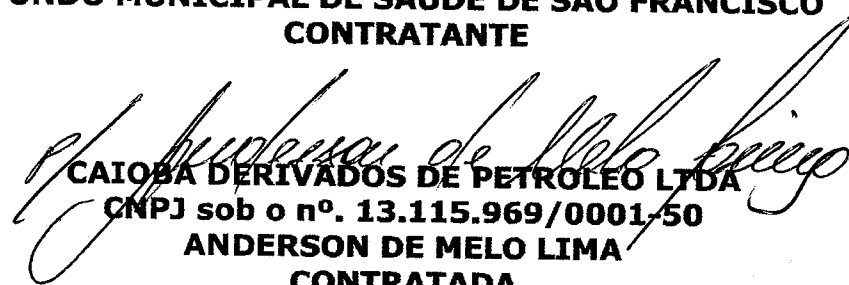
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

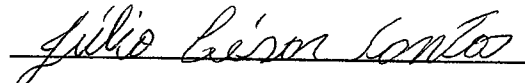
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 29 de julho de 2022.


THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE


CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50
ANDERSON DE MELO LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 

CIENTE: 29/07/2022.


FISCAL DO CONTRATO: CLAUDENES SANTOS BISPO